

MATRÍCULA

76690

FOLHA

-1-

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-Apartamento nº 42, do pavimento tipo elevado, do Bloco A, do Edifício Champery, à rua Paulo Lacerda nº 400, composto de uma sala, tres quartos sociais, sendo um opcional, um WC - social, área de circulação, cozinha, área de serviço, e um banheiro de empregada, possuindo uma área real da unidade de -- construção de 86,0512ms2., sendo 23,3212ms2., de área comum - de 62,73ms2., de área da unidade de construção, corresponden-do-lhe uma fração equivalente a 26,8199ms2., da área total do terreno, pelo que o coeficiente de proporcionalidade para cus-teio da manutenção do Edifício Champery é expresso pela fra-ção ideal de 0,02312, estando vinculado ao apartamento descri-to o box de garagem sob nº 42, situando o Edifício Champery - no lote de terreno que se encontra descrito minuciosamente no titulo aquisitivo:-PROPRIETÁRIA:-GASPAROTTO INCORPORAÇÕES E - CONSTRUÇÕES LTDA., CGC. nº 11.448.354/0001-10, com sede nesta cidade, à rua Paulo Lacerda nº 400, Bloco B, aptºs. 15, e 16, São Bernardo.-TITULO AQUISITIVO:-Matrícula nº 49.160, deste - cartório.-Campinas 30 de Abril de 1.985.-O Oficial. *[Assinatura]*

[Assinatura]
Av.1.-Em 30 de Abril de 1.985.- Vide R.3.- Mat. nº 49.160 (In-corporação).- Vide Lº 3 nº 3.370 (Convenção).- O escrevente-
autorizado. *[Assinatura]*

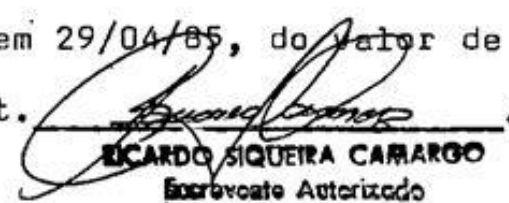
RICARDO SIQUEIRA CAMARGO
Escrevente Autorizado

R.2.-Em 30 de Abril de 1.985.-Por contrato particular assina-

do nesta cidade, em 29/03/85, à proprietária acima qualificada, VENDEU, o imóvel objeto da presente matrícula, à ROGERIO-TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG.14.469 563/SP, e cic.: 042.277.218/65, residente e domiciliada à rua - Ribeirão Bonito nº 134, São Bernardo, nesta cidade, pelo preço de R\$ 62.094.691,00.-V.V.R\$ 15.188.719.-0 esc. aut.


RICARDO SIQUEIRA CAMARGO
Escrivente Autorizado

R.3.-Em 30 de Abril de 1.985.- Por contrato particular assinado nesta cidade, em 29/03/85, o proprietário ROGERIO TEIXEIRA já qualificado, DEU, o imóvel objeto da presente matrícula, em HIPOTECA, de 1º Grau, em favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO--DE SÃO PAULO S/A, para garantia da dívida do valor de R\$ ----- R\$ 49.675.753,00, equivalente a 2.033,22000 UPC's, pagável por meio de 300 prestações mensais aos juros de 9,5%a.a., efetiva de 9,925%a.a., ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do pagamento, acrescido de juros simples calculados a taxa que vigorar na - data do pagamento de acordo com a regulamentação do BNH, vencendo-se a 1ª prestação em 29/04/85, do valor de R\$ 491.891,00 multa de 10%.- 0 esc. aut.


RICARDO SIQUEIRA CAMARGO
Escrivente Autorizado

CONTINUA FLS. 02

AV.04/76.690, em 08 de agosto de 2001.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em 20/06/2001, com firma reconhecida no 2º Tabelionato local, procede-se esta averbação para constar que a Credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - CEESP, teve sua Razão Social Alterada para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, em virtude da transformação da mesma em Banco Múltiplo, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28/12/1989, devidamente registrada na JUCESP sob nº 908.590, em data de 15/03/1990, de acordo com a Certidão expedida pela JUCESP em 14/05/1990 e microfilmada neste Registro de Imóveis sob nº 158.604 em 20/08/1991.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

AV.05/76.690, em 08 de agosto de 2001.

De conformidade com requerimento mencionado na AV.04, procede-se esta averbação para constar que a Credora NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, teve sua Razão Social Alterada para BANCO NOSSA CAIXA S/A, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21/12/2.000, devidamente registrada na JUCESP sob nº 23.958/01-7, em data de 27/01/2.001 e publicada no D.O.E./SP em 13/02/2.001, microfilmada neste Registro de Imóveis sob nº 266.873 em 10/04/2.001.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

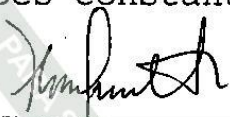
AV.06/76.690, em 08 de agosto de 2001.

De conformidade com Instrumento Particular de Consolidação de Débito Garantido por Hipoteca, com força de Escritura de Pública, nos termos da Legislação pertinente ao S.F.H., assinado nesta cidade em 26/01/2001, ROGÉRIO TEIXEIRA, autônomo, já qualificado, na qualidade de devedor e BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua XV de Novembro nº 111, inscrito no CNPJ nº 43.073.394/0001-10, na qualidade de Credor, na melhor forma de direito decidem consolidar a dívida objeto do R.03, confessando dever o valor de 4.335,39, pagável através de 24 prestações mensais, aos juros à taxa nominal de 09,50% ao ano, pelo Sistema de Amortização - TP, vencendo a primeira prestação em 26/02/2001, no valor de R\$208,70, sendo que o saldo devedor do financiamento ora consolidado será reajustado mensalmente, no dia estabelecido para vencimento das prestações, mediante aplicação de percentual igual ao da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos em

Vide Verso

Caderneta de Poupança de pessoas físicas, mantidos em instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês do vencimento das prestações, sob as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 271.834, nesta data. As partes já mencionadas RATIFICARAM todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do citado Instrumento. (Conf. AMB) RL.

A Escrevente

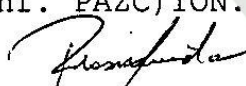


Alexandra Leonetti.

AV.07/76.690, em 09 de abril de 2.012.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, assinado nesta cidade em 04/08/2003, com firmas reconhecidas no 2º Tabelionato de Notas local, formulado pelo credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.3 e AV.06, em virtude do Credor ter recebido do devedor o valor da dívida de R\$4.335,39, ficando em consequência o imóvel desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus. (Conf. PAZC) ION.

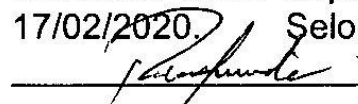
O Substituto



Pedro Sérgio de Almeida.

Av.08 - em 18 de março de 2020 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora (Protocolo PH000309388) emitida em 14/02/2020, pelo 6º OFÍCIO CÍVEL de Campinas, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 00153161220178260114, figurando como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHAMPERY**, inscrito(a) no CNPJ nº **54.665.666/0001-98**, e como executado **ROGERIO TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **042.277.218-65**, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia da execução da dívida no valor de **R\$18.834,85 (dezoito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo nomeado como depositário **ROGERIO TEIXEIRA**. Prenotação: 639.547 em 17/02/2020. Selo Digital: 113274331000000029558020S. Eu



Pedro Sergio de Almeida - Substituto.